

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 225

São Paulo

terça-feira, 29 de novembro de 1983

PODER EXECUTIVO

PAULO SANTIAGO



"A eleição direta do presidente é o caminho para a superação da nossa crise econômica, política e social"

"A Nação tem o direito de ser ouvida"

Sábado, no Palácio dos Bandeirantes, foi divulgado o documento "A Nação tem o direito de ser ouvida", que defende o restabelecimento das eleições diretas para a Presidência da República. Na solenidade, estiveram presentes os governadores Franco Montoro, de São Paulo; Tancredo Neves, de Minas Gerais; José Richa, do Paraná; Iris Rezende, de Goiás; Jader Barbalho, do Pará; Gilberto Mestrinbo, do Amazonas; o vice-governador Ramez Tebet, do Mato Grosso do Sul, representando o governador Wilson Martins; e o secretário do governo do Estado do Rio de Janeiro, Cibília Viana, representando o governador Leonel Brizola.

Estiveram presentes, também, o presidente nacional do PMDB, Ulysses Guimarães; o presidente do diretório regional do PDT em São Paulo, Rogê Ferreira; o vice-governador de São Paulo, Orestes Quêrcia; o prefeito de São Paulo, Mário Covas; o ex-prefeito Olavo Setúbal; secretários de Estado e do município, senadores, deputados, vereadores, além de outras autoridades políticas.

Na íntegra, segue o documento divulgado:

"A eleição direta do presidente da República é o caminho para a superação da nossa crise econômica, social e política. É a possibilidade de novos rumos para a economia brasileira, com a reafirmação de nossa soberania e o primado do mercado interno. É a oportunidade de mudança que substituirá as decisões centralizadas pela consulta democrática aos grandes setores da sociedade. É a forma de assegurar a confiança da cidadania naqueles que são responsáveis pela condução de seu destino.

"É a melhor alternativa para os Estados e os municípios, que precisam ter sua autonomia fortalecida em benefício da população e do País. É o alento de que necessitam os que vivem de salário e as empresas. É a esperança para a juventude. É a grande opção patriótica para o governo federal que, acima de interesses de grupos e ambições pessoais, poderá assegurar ao País o instrumento democrático capaz de permitir que a própria Nação fixe os rumos de sua história.

"A eleição direta do presidente da República é uma reivindicação da consciência nacional. A imensa maioria dos brasileiros a reclama.

"A Nação tem o direito de ser ouvida."

Teotônio Vilela morre de câncer aos 66 anos

O ex-senador Teotônio Vilela morreu domingo, em Mació, aos 66 anos, vitimado por câncer. Embora já estivesse doente há muito tempo, conseguiu durante todo o final de sua vida fazer uma verdadeira peregrinação pelo Brasil em sua luta incessante em favor da democracia.

Teotônio Vilela conseguia reunir em torno de suas idéias não apenas os seus companheiros do PMDB, mas todos os partidos de oposição. Sua atuação nos momentos mais dramáticos da Nação lhe valeu a estima de milhares de trabalhadores. Durante as greves no ABC, foi um dos políticos que se postava à frente dos operários em passeatas para evitar confronto com a polícia. Nos últimos tempos, Teotônio Vilela se arrastava de aeroporto a aeroporto, em contínua pregação. Em sua passagem pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, em março deste ano, fez um discurso antológico ao comentar o avanço da corrupção no Brasil.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 29 de novembro — Terça-feira

8 h	Secretário Particular
9 h	Secretário de Imprensa
10 h	Deputados Estaduais
15 h	Gabinete Civil — Despachos Administrativos
16 h	Deputado Miguel Arraes
16 h 30	Embaixador do Peru — Visita Oficial
17 h	Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas
17 h 30	Secretário de Governo e Comissão de Vereadores de Santos
18 h	Secretário da Justiça

LEI N.º 3.918, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

Declara de utilidade pública a Creche "Pingo de Leite", com sede em Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Creche "Pingo de Leite", com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de novembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II)

LEI N.º 3.919, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

Dá a denominação de "Prof.ª Maria José Cestari De Conti" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vanglória, em Pederneiras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria José Cestari De Conti" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vanglória, em Pederneiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de novembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II)

LEI N.º 3.920, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

Dá a denominação de "Oswaldo Barbosa Guisard" à rodovia SP-46, no trecho de ligação entre Santo Antonio do Pinhal à SP-50

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Oswaldo Barbosa Guisard" a rodovia SP-46, no trecho que liga Santo Antonio do Pinhal à SP-50.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de novembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II)

LEI N.º 3.921, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

Dá a denominação de "Prof. Dr. Antonio Bernardes de Oliveira" ao Centro de Saúde II Vila Prel, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Dr. Antonio Bernardes de Oliveira" o Centro de Saúde II Vila Prel, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de novembro de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II)

D.O. publica hoje remoção de professores

Circula com a edição de hoje do Diário Oficial, na Seção II, um Suplemento do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria da Educação, contendo orientações aos candidatos ao Concurso de Remoção — segundo semestre de 1983, de professor III, de professor III de Educação Especial, de professor II e de professor I.

O mencionado Suplemento contém ainda a relação das unidades escolares com a especificação do número de classes ou aulas a serem reservadas para atendimento dos docentes da unidade, nos termos da legislação vigente.

Secretaria da Indústria dá prêmios a inventores

Última página

Seção I

Esta Edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	2	Editais	31
Secretarias	2	Concursos	32
Universidades	21	Assembléia Legislativa	52
Ministério Público	23	Diário dos Municípios	72
Tribunal de Contas	27	Boletim Federal	79